

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI nº 00053-00196267/2024-16. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 14.553.228/0001-13, no valor de R\$ 3.338,87 (três mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), pelo atraso de 23 (vinte e três) dias na entrega dos materiais, e no atraso de 19 (dezenove) dias, para saneamento de vícios da Nota de Empenho nº 391/2024 (139270825), com fulcro no inciso VII do art. 155 e inciso II e § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no item 9 do Termo de Referência (139270825). SUELI BOMFIM DE MATOS.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI nº 00053-00200280/2024-79. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 23.904.788/0001-66, no valor de R\$ 25.769,99 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), pelo atraso de 144 (cento e quarenta e quatro) dias na entrega do objeto do contrato, com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 14 do Contrato nº 04/2024 (130720212). SUELI BOMFIM DE MATOS.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 13 DA QND 28 - TAGUATINGA/DF de destinação HOSPITALAR área construída de 1.171,11 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 494/2023, área construída de 1.171,11 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-2459-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720240113795, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00196452/2024-01, expedido em 18/02/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SRIA II QE 52 CONJUNTO.M LOTE 4 - GUARÁ /DF de destinação RESIDENCIAL UNIFAMILIAR e COMERCIAL área construída de 295,59 m² de acordo com o ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ESTUDO PRÉVIO CONCOMITANTE Nº 193/2023, área construída de 295,59 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-2827-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 15262563, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00008759/2025-36, expedido em 18/02/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
DE CFC Nº 01/2025**

Partes: DETRAN-DF e a credenciada BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO (B ADM QGEX), CNPJ nº 21.744.847/0002-31. Processo: 00055-00102210/2023-19. Objeto: retificar o item 1.1 do Termo de Credenciamento de CFC nº 01/2025, para que ONDE SE LÊ: "...CNPJ nº 21.744.847/0001-50...", LEIA-SE: "...CNPJ nº 21.744.847/0002-31...". Data da assinatura: 13/02/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE MELLO, Coronel e Diretor Geral e de Ensino.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - SEAPE/DF  
COM ITEM EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI  
UASG 928082**

**PROCESSO SEI-GDF: 04026-00050357/2024-69. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE-DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 747.096,39 (setecentos e quarenta e sete mil, noventa e seis reais e trinta e nove centavos). PRAZO do Contrato: vigência de 30 (trinta) dias, exceto Grupo 3 e item 55 que serão 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2025, às 13h, no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.**

**RENATA PEREIRA DE JESUS**

Subsecretária

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,  
AUDITORIA E CONTROLE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO  
ADMINISTRATIVO Nº 1422**

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br).

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br).

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0372, 00090-00001426/2024-31 (000638AEA, 1.58, C1, 14/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0470, 00090-00004137/2024-93 (018732AEA, 1.58, C1, 21/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0760, 00090-00002314/2020-73 (024387AEA, 1.58, C3, 14/01/2020, Suspensão de 90 dias); Autorização 0912, 00090-00010859/2022-15 (019135, 1.28, B1, 27/04/2022, Advertência); Autorização 1124, 00090-00008743/2024-88 (018598AEA, 1.58, C1, 09/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1308, 00090-00022871/2023-53 (234638ABA, 1.58, C1, 24/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2109, 00090-00004370/2024-76 (018670AEA, 1.58, C1, 21/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2180, 00090-00001439/2024-18 (000644AEA, 1.58, C1, 29/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2424, 00090-00008145/2024-17 (000714AEA, 1.58, C1, 11/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2450, 00090-00024268/2023-14 (000984AEA, 1.58, C1, 17/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2457, 00090-00005906/2024-71 (018642AEA, 1.58, C1, 12/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2466, 00090-00005829/2019-91 (019405, 1.58, C1, 11/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3305, 0090-003512/2016 (003728, 1.06, A1, 23/08/2016, Advertência).

MARCIO LUCIANO CHAVES REIS